



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

EDITAL *CAMPUS* VERANÓPOLIS Nº 22/2025

REGULAMENTO DA VIII MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO *CAMPUS* VERANÓPOLIS - VIII MEPE

O DIRETOR-GERAL do *Campus* Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital referente à realização da VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Veranópolis - VIII MEPE.

1. DO EVENTO

1.1 A VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus* Veranópolis - VIII MEPE - constitui-se em um espaço para integração, compartilhamento e promoção de trabalhos realizados por estudantes matriculados e egressos dos cursos regulares e dos cursos de extensão ofertados pelos *campi* do IFRS, bem como por bolsistas de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

1.2 O tema da VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Veranópolis é **“Ciência e Cultura em Conexão”**.

1.3 O evento, gratuito e aberto à comunidade em geral, será realizado no dia 04 de novembro de 2025, terça-feira, em formato presencial. As oficinas e apresentações de trabalhos ocorrerão nos turnos da tarde, das 13h às 18h, e da noite, das 19h às 22h.

1.4 A VIII MEPE é um evento promovido pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Coordenação de Extensão do IFRS, *Campus* Veranópolis, sob organização do grupo de trabalho designado pela Portaria CVER/IFRS nº 74, de 17 de setembro de 2025.

1.5 O cronograma com as informações para a realização do evento está disponível no ANEXO I do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A VIII MEPE tem como objetivo geral oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos, projetos e relatos de experiência, visando à integração entre servidores, estudantes e comunidade.

2.2 São objetivos específicos da VIII MEPE do IFRS – *Campus Veranópolis*:

I - Difundir os conhecimentos produzidos por meio das ações de ensino, pesquisa e extensão;

II - Oportunizar aos bolsistas de iniciação científica e tecnológica, extensão e ensino a divulgação das experiências desenvolvidas na pesquisa;

III - Propiciar aos extensionistas a troca de saberes e fazeres produzidos pela interação dialógica com a sociedade;

IV - Promover a socialização das experiências desenvolvidas por meio dos projetos e programas de ensino.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão aptos a submeterem trabalhos na VIII MEPE estudantes ou egressos de Ensino Médio, Ensino Médio Técnico, Ensino Superior, Pós-Graduação e de cursos de Extensão, orientados por, pelo menos, um servidor/colaborador da Instituição de Ensino e/ou de Pesquisa a qual o estudante possua vínculo.

3.2 Considera-se obrigatória a submissão de trabalhos de estudantes bolsistas de ensino, pesquisa ou extensão que tenham sido contemplados com bolsas de fomento interno, no ano de 2025, no *Campus Veranópolis*, conforme item 11, inciso f do Edital Campus Veranópolis 001/2025.

3.3 Poderão participar como ouvintes qualquer pessoa, independente do vínculo.

4. INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

4.1 As inscrições para ouvintes e participantes das oficinas serão realizadas entre os dias 27/10/2025 e 30/10/2025 pelo site



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

<https://integra.ifrs.edu.br/institucional/eventos/viii-mostra-de-ensino--pesquisa-e-extensao-do-campus-veranopolis--viii-mepe> ou QR Code disponibilizado nas dependências do *Campus Veranópolis*.

4.2 Os trabalhos submetidos podem ser oriundos de:

I - Trabalhos ou relatos associados a disciplinas de cursos regulares ou ações de ensino, pesquisa e extensão;

II - Trabalhos de conclusão de curso;

III - Trabalhos oriundos de projetos de ensino, pesquisa, indissociáveis e/ou extensão com fomento interno ou externo, com a participação de bolsistas ou estudantes voluntários;

IV - Artigos científicos;

V - Relatos de experiência.

4.2.1 Serão aceitos trabalhos finalizados ou em andamento.

4.3 A submissão do trabalho **deverá ser** realizada por **um único autor** no momento do seu cadastro e inscrição no Portal de Eventos do IFRS, com período de inscrições de 01 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025.

4.3.1 Ao realizar o cadastro, para efetuar o *login*, o participante receberá usuário e senha por meio de e-mail automático, que são obrigatórios para posterior submissão do resumo do trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.

4.3.2 O autor **deve informar** o total de coautores do trabalho no momento da submissão.

4.3.3 Cada autor poderá apresentar **somente um (01) trabalho**, mas poderá participar de outros trabalhos, como coautor.

4.3.4 O estudante responsável pela submissão do trabalho deverá ser o primeiro autor e também o encarregado pela comunicação com a Comissão Organizadora.

4.3.5 Após o nome de cada autor deverá ser informado o seu endereço de e-mail e sua instituição e *Campus*, conforme modelo: "Nome da Instituição por extenso" (SIGLA) – *Campus* XXXXXXXX.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

4.3.6 Cada resumo submetido **deverá** apresentar o nome do orientador/ coordenador do projeto como último autor.

4.3.7 É de responsabilidade do professor/coordenador/orientador do programa/projeto/curso de pesquisa, extensão e/ou ensino orientar o estudante na elaboração e submissão do trabalho.

4.3.8 Após a data de 27 de outubro de 2025, não será possível fazer nenhuma alteração no resumo submetido.

4.3.9 O autor do trabalho deve se responsabilizar pela correta submissão e preenchimento dos dados da inscrição, incluindo os dados do orientador e coautores.

4.3.10 O autor **deverá** informar os dados dos autores do trabalho, conforme requerido, no momento da submissão do trabalho no sistema online.

4.3.11 A submissão do trabalho implica a concordância de todos os integrantes.

4.4 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por informações incorretas cadastradas no preenchimento dos dados de inscrição online ou por inconsistências no sistema no momento da inscrição.

5. DO FORMATO DO TRABALHO E AVALIAÇÃO

5.1 A submissão do trabalho deverá contemplar os seguintes itens:

I - Título - Título do trabalho, claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho. Usar letra maiúscula nos seguintes casos: primeira letra do título, primeira letra de nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos;

II - Resumo - Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Deverá ser utilizado o verbo na terceira pessoa do singular;

III - Palavras-chave: separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto. Devem ser grafadas com as iniciais em letra minúscula, com exceção dos substantivos próprios e nomes científicos.

5.2 O resumo de trabalho deverá conter:

I - Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância;

II - Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho;

III - Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados;

IV - Resultados parciais/finais: deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados;

V - Conclusões/considerações finais: deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho e sua importância.

5.3 Os critérios de avaliação para homologação dos trabalhos estão descritos no ANEXO II.

5.4 Os resumos submetidos serão analisados por um avaliador, que emitirá parecer classificando o trabalho em uma das seguintes opções: Aceitar submissão; Alterações necessárias; Rejeitar submissão.

5.4.1 No caso de o parecer indicar Rejeitar submissão, o trabalho será encaminhado para revisão da Comissão Organizadora, que poderá manter a decisão ou reconsiderar o aceite, desde que sejam realizados os ajustes necessários.

5.5 Os autores que tiverem os trabalhos aceitos deverão produzir a apresentação do trabalho, conforme orientações do item 6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

6. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 A apresentação dos trabalhos na VIII MEPE deverá ser realizada de forma oral, por, no mínimo, um dos autores.

6.2 A apresentação deve contemplar os elementos descritos no resumo, conforme especificado no item 5.2.

6.3 As apresentações ocorrerão de maneira presencial, com o intuito de proporcionar a construção de debates acadêmicos para o enriquecimento da trajetória dos participantes.

6.3.1 O(A) estudante deverá comparecer ao local da apresentação com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos e permanecer até o encerramento da sessão.

6.3.2 Antes do início da sessão, os apresentadores deverão organizar-se na sala e abrir suas apresentações em formato online (preferencialmente armazenadas em nuvem ou em plataforma de fácil acesso), a fim de garantir o bom andamento das atividades.

6.3.3 Como alternativa, os slides poderão ser entregues à coordenação da sala em formato .pdf, salvos em dispositivo eletrônico do tipo *pen drive*.

6.3.4 Cada apresentador(a) terá até 10 minutos para fazer sua apresentação. **Ao final de todas as apresentações da sessão**, ocorrerá a interação com a banca de avaliadores(as) e os presentes na sessão, respeitando-se o tempo máximo de 30 minutos para arguição.

6.3.5 O(s) apresentador(es) deverá(ão) permanecer na sala até o encerramento da sessão, incluindo o momento de arguição da banca, não sendo possível a saída antes do término das atividades.

6.3.6 No turno da tarde, serão priorizadas as apresentações de trabalhos com autores do ensino médio. No turno da noite serão priorizadas as apresentações de trabalhos com autores do ensino superior ou pós-graduação.

6.4 As apresentações serão realizadas em salas de aulas equipadas com computadores e projetores. Os espaços destinados para as apresentações estarão divididos por áreas do conhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

6.5 O evento não disponibilizará material padrão para a apresentação (*template* para slides).

6.6 A apresentação será avaliada por uma dupla de avaliadores durante o período destinado à apresentação.

6.7 A pontuação para a apresentação será de 0 a 10. Os critérios de avaliação estão descritos na ficha de avaliação disponível no ANEXO III.

6.8 Trabalhos com nota igual ou superior a 9 serão considerados destaques na VIII MEPE.

7. DA CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

7.1 Os autores dos trabalhos receberão certificado, após a efetiva apresentação.

7.2 Serão concedidos certificados de destaque aos trabalhos que apresentarem maior pontuação, seguindo os critérios estabelecidos no ANEXO III e no item 6.8.

7.3 A emissão de certificados para ouvintes ocorrerá a partir do registro de presença via acesso à QR Code disponibilizado nos ambientes presenciais.

7.4 A emissão do certificado de avaliador se dará mediante a efetiva avaliação de resumo ou apresentação de trabalho.

7.5 Os servidores e profissionais externos que conduzirem oficinas serão certificados como ministrantes.

7.6 Os certificados estarão disponíveis, no prazo de 30 dias, via Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos do IFRS e/ou Portal Integra, com envio por e-mail.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

8.2 Os casos particulares e não previstos neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

Veranópolis (RS), 01 de outubro de 2025.

AMIR TAILLE
Diretor-Geral do *Campus* Veranópolis
Portaria IFRS 146/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	01/10/2025
Inscrições e submissão dos trabalhos	01/10/2025 a 20/10/2025
Avaliação dos resumos submetidos	21/10/2025 a 23/10/2025
Divulgação preliminar dos trabalhos selecionados	24/10/2025
Período para correção dos resumos pelos autores, se for necessário	24/10/2025 a 27/10/2025
Inscrição de participantes ouvintes	27/10/2025 a 30/10/2025
Divulgação dos trabalhos selecionados	31/10/2025
Realização do evento – VIII MEPE	04/11/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESUMO

I - O título e as palavras-chave são claros e sintetizam adequadamente o trabalho?

II - O texto apresenta estrutura lógica e está de acordo com as normas para elaboração de resumos?

III - O trabalho delimita com precisão o problema ou o contexto, apresenta objetivos claros e evidencia a relevância do estudo?

IV - A metodologia descrita permite ou permitirá alcançar os objetivos propostos?

V - Os resultados (parciais ou finais), a discussão e as conclusões estão coerentes com os objetivos estabelecidos?

Com base nesses critérios, o avaliador deverá indicar uma das seguintes opções:

- **Aceitar submissão;**
- **Alterações necessárias;**
- **Rejeitar submissão.**

Conforme a necessidade, o avaliador poderá registrar observações, destacando **pontos fortes** e/ou apresentando **orientações de melhoria**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO E APRESENTAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1. Clareza e organização da apresentação	Apresentação estruturada, objetiva, linguagem clara, boa utilização do tempo.	2,0
2. Domínio do conteúdo	Demonstra segurança, conhecimento do tema, coerência na exposição e capacidade de resposta às perguntas.	2,0
3. Relevância e inovação do trabalho	Importância do tema, originalidade, contribuição para a área ou comunidade.	2,0
4. Metodologia e fundamentação	Adequação da metodologia ao objetivo, consistência teórica, rigor científico/técnico.	2,0
5. Resultados, conclusões e impacto	Clareza na apresentação dos resultados (parciais ou finais), relação com os objetivos, relevância social/educacional.	2,0

Em formulário próprio, os avaliadores poderão indicar pontos fortes, orientações para melhoria e outras observações que julgarem pertinentes.